

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

G-Lock Second Fund – Fundo de Capital de Risco Fechado | Categoria B

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

Nome do Produto: G-Lock Second Fund – Fundo de Capital de Risco Fechado (“Fundo”). O capital do Fundo é representado seis categorias: Categorias A, B, C, D, E e F. Este documento refere-se apenas à Categoria B.

Nome do Produtor do PRIIP: GK Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Entidade Gestora”).

Código ISIN da Categoria B: **PTLERKIM0006**.

Sítio Web do produtor do PRIIP: www.gkcapital.pt

Para mais informações, ligue para +351 211 565 748

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) é responsável pela supervisão da GK Capital, Sociedade Capital de Risco, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Este PRIIP está registado em Portugal.

GK Capital, Sociedade de Capital de Risco S.A. está autorizada em Portugal e encontra-se regulamentada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Data de produção do Documento de Informação Fundamental: 19/11/2025.

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

Tipo: O Fundo é um fundo de capital de risco constituído em Portugal de acordo com o Anexo ao Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril (“Regime da Gestão de Ativos”), sendo gerido pela Entidade Gestora, de acordo com o mandato conferido pelos Participantes, através da subscrição das unidades de participação do Fundo. As unidades de participação de Categoria B são realizadas na data de subscrição.

Prazo: 8 anos¹.

Objetivos:

- O Fundo destina-se a investir, direta ou indiretamente, em sociedades com elevado potencial de desenvolvimento, como forma de beneficiar da respetiva valorização.
- O Fundo tem como objetivo preferencial o investimento, direto ou indireto, em sociedades focadas no desenvolvimento tecnológico, na tecnologia financeira (*fintech*) e na automação, valorizando-se assim oportunidades de crescimento em setores inovadores e disruptivos.
- Dependendo da tipologia de investimento concretamente realizado, o Fundo terá como objetivo a aquisição de participações maioritárias ou que permitam a detenção do domínio da sociedade (independentemente de deter a maioria de capital social), bem como aquisições que permitam adquirir domínio conjunto (através de acordo parassocial ou outro) ou ainda posições minoritárias, indicativamente entre os 10% (dez por cento) e os 30% (trinta por cento), com suficiente relevância, capacidade de influência e direitos que permitam implementar a política de investimentos do Fundo.
- Na prossecução da sua política de investimentos, o Fundo poderá realizar operações previstas no artigo 229.º do Regime da Gestão de Ativos.
- O Fundo poderá co-investir com os Participantes, desde que em qualquer dos casos sejam integralmente cumpridos os requisitos de investimento definidos no Regulamento de Gestão.
- O Fundo não se encontra sujeito ao Artigo 8.º, n.º 1, nem ao Artigo 9.º, n.ºs 1, 2 ou 3, do Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.
- Os investimentos subjacentes a este Fundo não têm em conta os critérios da União Europeia aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.
- A Entidade Gestora não tem em conta os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade (principais

impactos negativos ao nível do interveniente nos mercados financeiros), dado que, os setores de atividade e a tipologia de ativos nos quais investe e pretende vir a investir, bem como a ausência de informação produzida sobre tais fatores de sustentabilidade por parte das empresas beneficiárias dos investimentos, não permite à Entidade Gestora assegurar, por ora, o cumprimento das obrigações legais que tal consideração dos impactos negativos implicaria. Caso no futuro estas circunstâncias se alterem, a Entidade Gestora irá reponderar nesta matéria. Sem prejuízo do referido acima, o Fundo tem em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade (principais impactos negativos ao nível do produto financeiro).

- O Fundo, sendo um fundo de capital de risco, tem em vista devolver capital e distribuir rendimentos a médio/longo prazo, nomeadamente em resultado de desinvestimentos do Fundo, mas não há qualquer garantia dos montantes ou periodicidades aplicáveis.
- Não existe qualquer tipo de garantia para o participante quanto à preservação do capital investido pelo que existe um risco de perda.
- As unidades de participação de Categoria B podem ser transmitidas.
- O retorno do seu investimento no Fundo está diretamente relacionado com o valor dos ativos subjacentes do Fundo, menos custos (ver “Quais são os custos?” abaixo).
- O período durante o qual detém o seu investimento é considerado abaixo em “Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?”.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: O Fundo destina-se a ser subscrito por investidores (i) com conhecimento e/ou experiência neste tipo de produtos, e (ii) que consigam suportar as perdas até ao montante que investiram. O Fundo não é adequado para investidores que não consigam suportar um investimento a longo prazo e ilíquido.

Outras informações legalmente exigidas:

- Não existe a possibilidade de resgate antecipado das unidades de participação a pedido do investidor.
- O depositário do Fundo é o BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.
- Cópias do regulamento de gestão do Fundo e do último relatório financeiro anual do Fundo (em relação a este último, quando exista) podem ser obtidas, mediante solicitação do investidor, gratuitamente junto da Entidade Gestora.

¹ Com uma antecedência mínima de 6 meses em relação ao final da duração do Fundo, mediante proposta da Sociedade Gestora à assembleia geral de Participantes, sujeita a deliberação por 75% dos votos emitidos, a duração do Fundo poderá ser prorrogada por até 2 anos.

• Informações sobre a valorização mais recente das unidades de participação podem ser obtidas, mediante solicitação do investidor, gratuitamente junto da Entidade Gestora.

▪ QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?

Indicador de Risco

1	2	3	4	5	6	7
Risco mais baixo			Risco mais elevado			



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido até 8 anos. Não poderá efetuar um resgate antecipado. Poderá não conseguir vender facilmente o produto ou poderá ter de o vender a um preço que afete significativamente o montante a receber.

• O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequências de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade de lhe pagar.

- Classificamos este produto na categoria 6 numa escala de 1 a 7, que corresponde à segunda mais alta categoria de risco.
- Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível alto, e é muito provável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na capacidade do Fundo para lhe pagar.
- Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.
- Se o Fundo não puder pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.
- Assim, um potencial investidor não deverá investir no Fundo se não conseguir suportar o potencial prejuízo.
- A não realização das entradas em dívida nos 90 dias seguintes ao início da mora implica a perda, a favor do fundo de capital de risco, das unidades de participação em relação às quais a mora se verifique, bem como das quantias pagas por sua conta.

Cenários de desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em estimativas e pressupostos elencados abaixo, uma vez que o Fundo ainda não iniciou a sua atividade, pelo que não é representativo da sua atividade futura. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado:		Até ao resgate ou vencimento do produto		
Exemplo de investimento:		Pode ser diferente em cada cenário e é indicado no quadro		
		10 000 EUR ²		
		Se sair após 1 ano	Se sair após 6 anos	Se sair na data de resgate ou vencimento
Cenários				
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.			
Stress (o produto termina em 8 anos)	Valor que poderá receber após a dedução dos custos	N/A	N/A	8.000 EUR
	Retorno médio anual	N/A	N/A	2%
Desfavorável (o produto termina em 8 anos)	Valor que poderá receber após a dedução dos custos	N/A	N/A	10.000EUR
	Retorno médio anual	N/A	N/A	4%
Moderado (o produto termina em 8 anos)	Valor que poderá receber após a dedução dos custos	N/A	N/A	10.000 EUR
	Retorno médio anual	N/A	N/A	8%
Favorável (o produto termina em 8 anos)	Valor que poderá receber após a dedução dos custos	N/A	N/A	10.000EUR
	Retorno médio anual	N/A	N/A	8%

- Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá.
- O cenário de *stress* apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.
- A tabela acima apresenta cenários presumidos que consideram a alocação integral do capital durante a duração total do Fundo. Uma vez que não considera os efeitos de uma gestão otimizada de chamadas e reduções de capital, é expectável que a real rentabilidade do investimento (taxa interna de rentabilidade) venha a ser superior aos cenários apresentados.
- Este produto não pode ser resgatado.
- O retorno não é garantido.

² O montante mínimo de subscrição corresponde ao montante de 500 000 EUR (as unidades de participação têm um valor unitário de 100 000 EUR). No presente exemplo, utilizamos o montante de 10 000 EUR para efeitos comparativos, valor de referência prescrito na legislação para este efeito.

■ O QUE SUCEDE SE A GK CAPITAL, SOCIEDADE CAPITAL DE RISCO, S.A. NÃO PUDE PAGAR?

As perdas financeiras devido ao incumprimento do produtor do PRIIP não estão cobertas por um regime de indemnização ou garantia do investidor. O investidor apenas receberá quaisquer pagamentos se o património do Fundo comportar a realização de tais pagamentos. Se os ativos do Fundo valerem substancialmente menos do que o valor investido, o investidor poderá perder todo o seu investimento. Os ativos do Fundo são mantidos separados dos ativos da Entidade Gestora, pelo que, em caso de insolvência desta, os ativos do Fundo não serão afetados.

■ QUAIS SÃO OS CUSTOS?

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- Para o período de detenção mínimo até 8 anos, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 EUR³.

	Se sair em 8 anos
Custos totais	2.400 EUR
Impacto dos custos anuais (*)	3% ao ano

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 11% antes dos custos e 8% depois dos custos.

Composição dos custos

	Se sair em 8 anos
Custos pontuais de entrada ou de saída	
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada aos investidores
Custos de saída	Não cobramos uma comissão de saída para este produto.
Custos recorrentes	
Comissões de Gestão e outros custos administrativos ou operacionais	3% do valor do seu investimento anualmente ⁴ . Esta é uma estimativa baseada na projeção para os anos seguintes.
Custos de transação	0% do valor do investimento anualmente.
Custos acessórios cobrados em condições específicas	
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto.

■ POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

Período de detenção mínimo exigido: 8 anos, atendendo à duração do Fundo.

É exigido que mantenha o seu investimento no Fundo desde a data da sua subscrição até à liquidação do Fundo. A duração do Fundo poderá ser prorrogada, mediante proposta da Entidade Gestora e deliberação por maioria de 75% dos votos emitidos da assembleia geral de Participantes, por até 2 anos.

Não são permitidos resgates antecipados, exceto se votar contra a prorrogação do Fundo. Os Participantes podem, em conformidade com os termos e condições aplicáveis do Fundo, ser reembolsados do montante total ou parcial das unidades de participação que detêm quando o Fundo é liquidado e distribuído ou quando, nos termos legais, o capital do Fundo é reduzido ou a duração do Fundo é prorrogada, neste último caso, desde que o investidor tenha votado contra tal extensão. Se transmitir as suas unidades de participação a outra pessoa, é difícil estimar quanto irá receber de volta do seu investimento e poderá ter um prejuízo. A Entidade Gestora não considerou a adequação ou a conveniência deste investimento às suas circunstâncias pessoais. Se tiver alguma dúvida sobre a adequação do Fundo às suas necessidades, deverá contactar o seu consultor financeiro e procurar aconselhamento profissional adequado.

■ COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

Se não estiver inteiramente satisfeito com o serviço que recebeu e desejar apresentar queixa, deve dirigir-se por escrito à Entidade Gestora. Sítio Web: www.gkcapital.pt. Morada: Alameda da Beloura, Edifício 7, Piso 1.4., Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra. E-mail: geral@gkcapital.pt. Poderá também dirigir-se diretamente à CMVM através dos contactos existentes no Sítio Web: www.cmvm.pt.

■ OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Mais informações sobre o Fundo podem ser obtidas gratuitamente junto da Entidade Gestora mediante pedido dos investidores. O Fundo está sujeito à legislação fiscal de Portugal. Isto pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor. Salvo nos casos expressamente previstos na lei, a Entidade Gestora não incorre em responsabilidade civil apenas com base neste documento ou qualquer tradução do mesmo.

Considerando o facto de o Fundo ainda não ter iniciado a sua atividade e, consequentemente não dispõe ainda dados relativos ao desempenho para um ano civil completo, notamos que os dados são insuficientes para fornecer uma indicação útil aos investidores não profissionais acerca do desempenho passado.

³ O montante mínimo de subscrição corresponde ao montante de 500 000 EUR (as unidades de participação têm um valor unitário de 100 000 EUR). No presente exemplo, utilizamos o montante de 10 000 EUR para efeitos comparativos, valor de referência prescrito na legislação para este efeito.

⁴ Inclui (entre outros): comissão de gestão e de depositário, auditoria e custos legais, custos com os investimentos do Fundo.